CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 517/60 (Urbanização)

AUTORIZA RETIFICAÇÃO OU PERMUTA DE PEQUENA FAIXA DE TERRAS DO LOTE SITO NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Cons. Lafaiete autorizado a retificar, compensar ou permutar, com quem de direito, em favor da estética urbanística, pequena área da praçinha localizada nesta cidade, na confluência das ruas Melo Viana, Afonso Pena, e Tavares de Melo, por igual área do lote sito anexo à referida pracinha, a qual área será usada como passeio público.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
25 DE OUTUBRO DE 1960.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal